



Prefeitura Municipal de Araçatuba

Secretaria dos Negócios Jurídicos
Procuradoria da Fazenda Municipal

Controle: 52 / 515176

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO ANEXO FISCAL DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP.

MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, portador do CNPJ 45.511.847/0001-79, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Coelho Neto, 73 por seu procurador, infra-assinado, vem, respeitosamente, com fundamento na Lei de Execuções Fiscais nº 6.830 de 22 de setembro de 1980, promover a presente **EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, representada pela(s) inclusa(s) Certidão de Dívida Ativa, em face de:

Nome **JOSE FENELON SANTOS JUNIOR**
Inscrição Estadual **6.469.129** CPF/CNPJ **923.033.748-04**
Endereço **RUA URUPÊS,391**
Bairro **NOVA YORQUE CEP: 16018-460**
Cidade **ARAÇATUBA - SP**

relacionadas a(s) inscrição(s) assim efetuado(s), atualizado(s) monetariamente até a presente data, e com os acessórios legais, provenientes de:

IPVA

Inscrição **2-11-00-13-0023-0126-01-00** Id.Físico **10052**
Local do imóvel **RUA URUPÊS,385**
Bairro **NOVA YORQUE CEP: 16018-460**
Loteamento **JARDIM NOVA YORQUE** Quadra: **0040** Lote: **29/30**

Exercícios **2005 2006 2007**
Totalizando **RS7.861,64**

Requer-se, assim, a Vossa Excelência, a **citação** do(s) devedor(es) ou seu representante legal para, no prazo de **05(cinco) dias**, liquidar seu débito apontado na(s) Certidão(es) de Dívida(s) Ativa, acrescido de atualizações monetárias até a data do efetivo pagamento, verba honorária a que for arbitrada, despesas judiciais, custas processuais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser(em)-lhe(s) penhorado os que encontrados forem, suficientes para a garantia da execução, ficando, para tanto, o sr. Oficial de Justiça, autorizado a dar cumprimento as diligências necessárias na forma dos parágrafos 1º. e 2º. do artigo 172 do Código de Processo Civil, intimando-se o(s) devedor(es) e cônjuge, se casado for, para, querendo, e no prazo de **30 dias**, opor embargos à execução, na forma do artigo 16 e seguintes da referida lei, acompanhando-os até o final da sentença, sendo ao final os bens penhorados, avaliados e leiloados para a solução da pendência.

D.R.A esta, com os inclusos documentos, e dando-se a causa o valor de **RS 7.861,64 (sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**

R.Deferimento.

Araçatuba 21 de janeiro de 2008


MÁRIO DE CAMPOS SALLES
Procurador da Fazenda Municipal
OAB-SP-52608



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA DA FAZENDA

Divisão de Arrecadação

Controle: 52 / 515176

63

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICAMOS que revendo os assentamentos do registro próprio de inscrição da Dívida Ativa em conformidade com a lei complementar municipal nº. 50/1997 e alterações posteriores, consta da data a dívida abaixo discriminada, proveniente de:

IPTU

CONTRIBUINTE DEVEDOR

Nome JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR
RG/Insc. Estadual 6.469.129 CPF/CNPJ 923.033.748-04
Endereço RUA URUPÊS,391
Bairro NOVA YORQUE CEP: 16018-460
Cidade ARAÇATUBA - SP

CADASTRO GERADOR DO DÉBITO

Inscrição 2-11-00-13-0023-0126-01-00 Id.Físico 10052
Local do Imóvel RUA URUPÊS,385
Bairro NOVA YORQUE CEP: 16018-460
Loteamento JARDIM NOVA YORQUE Quadra: 0040 Lote: 29/30

DISCRICÃO DA DÍVIDA ATIVA

Data de Inscrição 31/12/2005 Livro Imobiliario Vencimentos - 2005 Folha 306 Certidão 3364

Dívida essa já atualizada até a presente data, com os acréscimos de juros moratórios de 1% ao mês, até 31/12/2002 e, a partir de 01/01/2003, 0,5% ao mês, multa de 15% para vencimentos até 31/12/2002, após 9%, e atualização monetária de acordo com as variações da UFIR e posteriormente, substituída pelo IPCA-E do IBGE, tudo calculado sobre a importância devida, até seu pagamento final, em conformidade com a lei Complementar Municipal N° 50/97 e alterações posteriores.

Parcela	Vencimentos	Exercício	Vir. Original	Vir. Correção	Vir. Multa	Vir. Juros	Vir. Total
1	20-01-2005	2005	150,06	20,67	15,37	31,58	217,67
2	20-02-2005	2005	150,06	20,67	15,37	30,73	216,82
3	20-03-2005	2005	150,06	20,67	15,37	29,88	215,97
4	20-04-2005	2005	150,06	20,67	15,37	29,02	215,11
5	20-05-2005	2005	150,06	20,67	15,37	28,17	214,26
6	20-06-2005	2005	150,06	20,67	15,37	27,32	213,41
7	20-07-2005	2005	150,06	20,67	15,37	26,46	212,55
8	20-08-2005	2005	150,06	20,67	15,37	25,61	211,70
9	20-09-2005	2005	150,06	20,67	15,37	24,76	210,85
10	20-10-2005	2005	150,06	20,67	15,37	23,90	209,99
11	20-11-2005	2005	150,06	20,67	15,37	23,05	209,14
12	20-12-2005	2005	150,07	20,67	15,37	22,20	208,30
Totais =>			1.800,73	247,98	184,38	322,67	2.555,77

Demonstrativo de Lançamento

Imposto Predial Urbano R\$ 1.491,13
Ratificação de Lote Residencial R\$ 309,60

Araçatuba 21 de janeiro de 2008

Mário Sérgio Lopes
Chefe da Divisão de Arrecadação



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA DA FAZENDA

Divisão de Arrecadação

Controle: 52 / 515176

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICAMOS que revendo os assentamentos do registro próprio de inscrição da Dívida Ativa em conformidade com a lei complementar municipal nº. 50/1997 e alterações posteriores, consta da data a dívida abaixo discriminada, proveniente de:

PTU

CONTRIBUINTE DEVEDOR

Nome JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR
RG/Insc. Estadual 6.469.129 CPF/CNPJ 923.033.748-04
Endereço RUA URUPÊS,391
Bairro NOVA YORQUE CEP: 16018-460
Cidade ARAÇATUBA - SP

CADASTRO GERADOR DO DÉBITO

Inscrição 2-11-00-13-0023-0126-01-00 Id.Físico 10052
Local do Imóvel RUA URUPÊS,385
Bairro NOVA YORQUE CEP: 16018-460
Loteamento JARDIM NOVA YORQUE Quadra: 0040 Lote: 29/30

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Data da Inscrição 31/12/2006 Livro Imobiliario Vencimentos - 2006 Folha 294 Certidão 3229

Dívida essa já atualizada até a presente data, com os acréscimos de juros moratórios de 1% ao mês, até 31/12/2002 e, a partir de 01/01/2003, 0,5% ao mês, multa de 15% para vencimentos até 31/12/2002, após 9%, e atualização monetária de acordo com as variações da UFIR e posteriormente, substituída pelo IPCA-E do IBGE, tudo calculado sobre a importância devida, até seu pagamento final, em conformidade com a lei Complementar Municipal Nº 50/97 e alterações posteriores.

Parcela	Vencimentos	Exercício	Vlr. Original	Vlr. Correção	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Total
1	20/01/2006	2006	174,88	13,03	16,91	23,49	228,31
2	20/02/2006	2006	174,88	13,03	16,91	22,55	227,37
3	20/03/2006	2006	174,88	13,03	16,91	21,61	226,43
4	20/04/2006	2006	174,88	13,03	16,91	20,67	225,49
5	20/05/2006	2006	174,88	13,03	16,91	19,73	224,55
6	20/06/2006	2006	174,88	13,03	16,91	18,79	223,61
7	20/07/2006	2006	174,88	13,03	16,91	17,85	222,67
8	20/08/2006	2006	174,88	13,03	16,91	16,91	221,73
9	20/09/2006	2006	174,88	13,03	16,91	15,97	220,79
10	20/10/2006	2006	174,88	13,03	16,91	15,03	219,85
11	20/11/2006	2006	174,88	13,03	16,91	14,09	218,91
12	20/12/2006	2006	174,84	13,03	16,91	13,15	217,93
Totais =>			2.098,52	156,35	202,94	219,85	2.677,66

Demonstrativo de Lançamento

Imposto Predial Urbano R\$ 1.759,21
Remoção de Lixo Residencial R\$ 339,31

Araçatuba 21 de janeiro de 2008

Mário Sérgio Lopes
Chefe da Divisão de Arrecadação



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA DA FAZENDA

Divisão de Arrecadação

Controle: 527515176

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICAMOS que revendo os assentamentos do registro próprio de inscrição da Dívida Ativa em conformidade com a lei complementar municipal nº. 50/1997 e alterações posteriores, consta da data a dívida abaixo discriminada, proveniente de:

IPTU

CONTRIBUINTE DEVEDOR

Nome JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR
RG/Insc. Estadual 6.469.129 CPF/CNPJ 923.033.748-04
Endereço RUA URUPÊS,391
Bairro NOVA YORQUE CEP: 16018-460
Cidade ARAÇATUBA - SP

CADASTRO GERADOR DO DÉBITO

Inscrição 2-11-00-13-0023-0126-01-00 Id.Físico 10052
Local do Imóvel RUA URUPÊS,385
Bairro NOVA YORQUE CEP: 16018-460
Loteamento JARDIM NOVA YORQUE Quadra: 0040 Lote: 29/30

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

Data de inscrição 31/12/2007 Livro Imobiliario Vencimentos - 2007 Folha 289 Certidão 3172

Dívida essa já atualizada até a presente data, com os acréscimos de juros moratórios de 7% ao mês, até 31/12/2002 e, a partir de 01/01/2003, 0,5% ao mês, multa de 15% para vencimentos até 31/12/2002, após 9%, e atualização monetária de acordo com as variações da UFIR e posteriormente, substituída pelo IPCA-E do IBGE, tudo calculado sobre a importância devida, até seu pagamento final, em conformidade com a lei Complementar Municipal Nº 50/97 e alterações posteriores.

Parcela	Vencimentos	Exercício	Vlr. Original	Vlr. Correção	Vlr. Multa	Vlr. Juros	Vlr. Total
2	29/12/2007	2007	204,77	8,93	19,23	12,82	245,76
3	20/03/2007	2007	204,77	8,93	19,23	11,75	244,69
4	20/04/2007	2007	204,77	8,93	19,23	10,69	243,62
5	29/05/2007	2007	204,77	8,93	19,23	9,62	242,55
6	29/06/2007	2007	204,77	8,93	19,23	8,55	241,48
7	20/07/2007	2007	204,77	8,93	19,23	7,48	240,41
8	29/08/2007	2007	204,77	8,93	19,23	6,41	239,34
9	29/09/2007	2007	204,77	8,93	19,23	5,34	238,28
10	20/10/2007	2007	204,77	8,93	19,23	4,27	237,21
11	20/11/2007	2007	204,77	8,93	14,57	3,21	231,48
12	29/12/2007	2007	204,80	8,93	7,52	2,14	223,39
Totais =>			2.252,50	98,24	195,20	82,28	2.628,21

Demonstrativo de Lançamento

Imposto Predial Urbano RS 1.902,58
Remuneração de Uso Residencial RS 349,92

Araçatuba 21 de janeiro de 2008

Mário Sérgio Lopes
Chefe da Divisão de Arrecadação

CONCLUSÃO

Aos 31 de janeiro de 2008, faço estes autos conclusos ao DR. **JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA**, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da comarca de Araçatuba. Eu _____, escrevente, subscrevi.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Execução Fiscal.: 2313/2008

I - Cite(m)-se o(s) executado(s) para que, no prazo de cinco (05) dias, pague(m) a dívida e seus acessórios indicados na(s) certidão(ões) que instrui(em) a inicial, ou garanta(m) a execução; ficando o oficial de justiça autorizado a cumprir as diligências na forma preceituada no § 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil.

II - Embargos em trinta (30) dias. Para a hipótese de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em dez por cento (10%) do débito atualizado.

Intimem-se.

Araçatuba, 31 de janeiro de 2008.

João Roberto Casali da Silva
Juiz de Direito

DATA

Aos 31 de janeiro de 2008, recebi estes autos, em cartório. Eu _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido CARTA DE CITAÇÃO com **aviso de recebimento**. Do que para constar, lavrei a presente. Araçatuba, _____.
Eu _____, escrevente, subscrevi.

03.11.08
Aek
Eliane Costa Ferreira
Escritório de Fazenda Municipal
04719-419345

JUNTADA

(COMPROVANTE DE ENTREGA – CARTA DE CITAÇÃO)

222

Aos 30 de julho de 2019, junto a estes autos o Comprovante de Entrega – Remessa Local (CE), relativo à carta de citação expedida ao(à) executado(a). Eu, [assinatura], (Alonso José Pires de Andrade e Silva), escrivão judicial, matrícula TJSP 312.027, subscrevi.

COMPROVANTE DE ENTREGA	
UNIDADE DE POSTAGEM REMESSA LOCAL 0012201000/2011 DR/SP1 Prefeitura Municipal de Araçatuba 02111103	Assunto: Carta de Citação Execução Fiscal: 1790/2013
Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araçatuba Rua XV de Novembro nº 296 Centro - CEP 16010-030 - Araçatuba- SP	ADIB ELIAS RUA CHILE, 339 SÃO JOÃO CEP: 16025-015 ARAÇATUBA - SP
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO OU RECEBEDOR + <u>[assinatura]</u>	ASSINATURA DO EXPEDIENTE + <u>[assinatura]</u>
TENTATIVAS	DATA
1ª DATA / /	11 JUN 2013
2ª DATA / /	
ASS. DO FUNCIONÁRIO	DATA

SOBRE RECEBIDA EM 11/06/13
MARCAS 8107
CDP TROPICAL
ARREBITO NA ALMA QUITERIA

UNIDADE DE DESTINO
CDP - TROPICAL
11 JUN 2013



18

PODER JUDICIÁRIO

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro nº 295 - Fone: (18) 3621-0761 - CEP 16010-030 - Centro - Araçatuba-SP
E-mail: aracatubafaz@tjstj.jus.br

OFICIAL: SERVÍO - CARGA: 850/1 - Nº: — - BAIXA: 14/8/12 ma

Processo nº 032.01.2008.515176-9 - Nº Ordem 2.313/2008

Valor da Causa: R\$ 7.861,63.(01/2008)

Exequente: MUNICIPIO DE ARAÇATUBA

Executado(s): JOSÉ FENELON SANTOS JÚNIOR - Rua Urupês, 391 - Jd Nova Yorque

MARA DE FREITAS MAIA SANTOS - Rua Urupês, 391 - Jd Nova Yorque

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

O Doutor JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Vara das Fazendas da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, na forma da lei,

23/2

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de , que move contra , com endereço à , proceda a **CITAÇÃO dos executados JOSÉ FENELON SANTOS JÚNIOR** - Rua Urupês, 391 - Jd Nova Yorque, e **MARA DE FREITAS MAIA SANTOS** - Rua Urupês, 391 - Jd Nova Yorque, para no prazo de cinco (05) dias, pagar(em) a dívida exequenda com os juros, multa de mora, encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, Petição e Despacho que acompanham por cópia a presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, Lei nº 6.830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceda à **PENHORA OU ARRESTO** (no caso de não citação), em seus bens, tantos quantos bastem para a garantia da execução, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80; efetive a avaliação e nomeie depositário, intimando-o a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do termo ou auto de penhora ou arresto, para registro (art. 7º, IV e art. 14, II, da Lei nº 6.830/80), na repartição competente; recaindo em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou Sociedade Comercial (art. 14, III). **INTIME** o(a)s executado(a)s **JOSÉ FENELON SANTOS JÚNIOR** - Rua Urupês, 391 - Jd Nova Yorque, e **MARA DE FREITAS MAIA SANTOS** - Rua Urupês, 391 - Jd Nova Yorque, da medida constritiva e de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora (inc III, do art. 16, da LEF 6.830/80), para opor(em) Embargos à Execução, se quiser(em).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade , em 21 de junho de 2012. Eu, [Assinatura] (Abonso José Pires de Andrade e Silva), oficial maior, matrícula 312.027, digitei. Eu, [Assinatura] (Gilmar Mendes Santana), Coordenador, subscrevi e assino por determinação judicial.

GILMAR MENDES SANTANA
Coordenador - Matrícula 303.230

Jan 78

062-6469-125

19568520



PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM DE ARAÇATUBA – Estado de São Paulo

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, nesta cidade e comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, extraído dos Autos de ação de Execução Fiscal nº 2.313/208, tendo como requerente **MUNICIPIO DE ARAÇATUBA**, e como requerido **JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR e s/m.**, dirigi-me na data de hoje ao endereço abaixo mencionado, nesta comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, passei a proceder a PENHORA do imóvel abaixo descrito:

Um Imóvel registral nº 391, e seu lote de terreno nº 29 da quadra "40", situado na rua Urupês, do Bairro "Jardim Nova York", nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, medindo 10,00 mts. de frente para a referida via pública; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 30,00 mts, confrontando com o lote nº 28; pelo lado esquerdo mede 30,00 mts, confrontando com o lote nº 30; e nos fundos mede 10,00 mts, confrontando com parte do lote nº 16; todos da mesma quadra; perfazendo a área total 300,00 metros quadrados. Cadastrado na P.M. local sob nº 2-11-00-13-0023-0125-00-00. Matrícula no C.R.I. local sob nº 43.131".

- PROPRIETÁRIO:- JOSÉ FENELON SANTOS JR. e s/m; MARA DE FREITAS MAIA SANTOS.

- Ônus: Hipotecas e penhoras diversas.

- AVALIAÇÃO:- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Feita a penhora no bem acima descrito, nomeei como depositário o Sr. Lúcio Sérgio Lopes Func. públ. Munic. RG:- 13.661.251 -ssp/sp., residente nesta; que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta, na forma e sob as penas da Lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

DEPOSITÁRIO
[Handwritten signature]

SYLVIO CORRÊA JUNIOR
Oficial de Justiça
Matr.nº 97.557-P
[Handwritten signature]

REQUERIDOS
x Acusar
[Handwritten signature]

Processo nº 2.313/2008

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. mandado, na data de 28/02 p.passado, dirigi-me ao endereço retro, às 10:00 h, onde aí sendo, PASSEI A PROCEDER A PENHORA do(s) bem(ns) descrito(s) em Auto anexo, do executado JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR e MARA DE FREITAS MAIA SANTOS.

E, após consultas a empresas no ramo de comércio de imóveis (Correta, Imob, Leão, etc...), pela média, AVALIO referido bem constrito em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Efetiyada a medida, em dias e horários diversos, e novamente nesta data, INTIMEI o executado, e seu cônjuge, da presente penhora e avaliação, para que, querendo, no prazo legal de 30 dias, apresente impugnação.

Ante ao todo exposto, baixo o presente no aguardo de novas determinações.

Araçatuba-sp., 14 de março de 2013.

SYLVIO CORRÊA JUNIOR

Oficial de Justiça

Matr.nº 97.557-P

(02 dilig. = mapa)

PODER JUDICIÁRIO

Fórum da Comarca de Araçatuba – Estado de São Paulo

AUTO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA, REAVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 14 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, nesta cidade e comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal – **Processo nº 0515176-85.2008.8.26.0032**, em que o Município de Araçatuba move contra José Felton Santos Junior, dirigi-me à rua Urupês, 391, Bairro Jardim Nova Yorque, nesta cidade, e aí sendo **Procedi à Constatação e Avaliação do Imóvel** indicado pelo autor, **sob matrícula nº 35.462**, no CRI local, conforme segue: **“Um prédio residencial nº 391, e seu lote de terreno nº 29, da quadra 40, situado na Rua Urupês, do Bairro Jardim Nova Yorque, nesta cidade, distrito, município e Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, Medindo 10,00 metros de frente para a referida via pública; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel. Mede 30,00 metros, confrontando com o lote nº 28, pelo lado esquerdo mede 30,00 metros, confrontando com o lote nº 30; e nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com parte do lote nº 16; todos da mesma quadra, perfazendo a área total de 300,00 metros quadrados. Cadastro na P.M. local sob nº 2-11-00-13-0023-0125-00-00. Matriculado no CRI local sob nº 43.1311.11.00.14.0010.0219.01.00.00.**

OBSERVAÇÃO: O prédio penhorado encontra-se construído sobre os lotes 29 e 30, da quadra 40, da Rua Urupês, Bairro Jardim Nova Yorque (matrículas 43.131 e 43.132). Avaliação Total R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)

Feita a Penhora e a Avaliação, nomeei depositário (a) o Sr. (a) José Felton Santos Junior, RG. Nº 6469129 SP, com endereço à rua Urupês, 391, Jd. Nova Yorque - Araçatuba, lavrando o presente auto que depois de lido e achado conforme segue devidamente assinado.

[Assinatura]
Oficial de Justiça
[Assinatura]
Requerido

[Assinatura]
Depositário
[Assinatura]
Requerido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ARAÇATUBA
FORO DE ARAÇATUBA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
RUA XV DE NOVEMBRO 295, Araçatuba-SP - CEP 16010-030
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

489
8

DESPACHO

Processo Físico nº: 0515176-85.2008.8.26.0032
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Requerente: Município de Aracatuba
Requerido e Executado: Jose Fenelon Santos Junior e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). José Daniel Dinis Gonçalves

Vistos

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, que deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. O procedimento do leilão deve observar o disposto do artigo 22 da Lei 6.830/80 e ainda nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O primeiro pregão será realizado com abertura no dia 03/11/2021, às 00h e encerramento no dia 05/11/2021, sendo que, não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o dia 06/12/2021, ambos em horário de Brasília. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns e o pagamento deverá ser feito nos termos dos artigos 892 e 895, do Código de Processo Civil

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o sr. **FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919 (www.lancejudicial.com.br)** que, conforme consta, é autorizado e credenciada pela JUCESP e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cuja comissão, desde logo, fixo o em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos; devendo eventuais interessados cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Façam-se as intimações necessárias (partes, credor hipotecário, cônjuge, terceiro interessado, síndico). Tratando-se de bem imóvel, requisite-se via ARISP, certidão imobiliária atualizada.

Junte a exequente, com antecedência mínima de cinco dias da realização do primeiro leilão, o demonstrativo atualizado do débito.

Intimem-se.

Araçatuba, 19 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Matrícula
Nome:	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP
Nº do Processo:	0515176-85.2008.8.26.0032
CPF:	923.033.748-04

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH21080057801D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.

Protocolo de Certidões

491
8

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Tipo:	Matrícula
Nome:	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP
Nº do Processo:	0515176-85.2008.8.26.0032
CPF:	923.033.748-04

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH21080057804D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP

Dados de Entrega

O prazo para visualização das certidões é de 5 dias úteis.

Penhora Online - Respostas de certidões



492
8

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Central
ARACATUBA
São Paulo

Protocolo: SPH21080057801D Cartório: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP

Tipo: Pedido Matrícula Nº Processo: 0515176-85.2008.8.26.0032

CNPJ / CPF Nome / Razão

Tipo Resposta: Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 19/08/2021):

Solicitação respondida em 20/08/2021 08:48:07.

Certidões:

Matrícula	Download	Visualizar
21080057801D	P75	

Respondido em
20/08/2021

[Voltar](#) [Imprimir](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

Protocolo
Nº 418980

493
8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA

FICHA

43.131

01

LOCALIZAÇÃO:- Rua Urupês, lote nº 29 da quadra nº 40, no Jardim - Nova Yorque - Araçatuba-sp.-

IMÓVEL:- UM TERRENO, constituído do lote nº 29 da quadra nº 40, situado na Rua Urupês, no loteamento denominado Jardim Nova Yorque, no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, de cada lado, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se e dividindo: pela frente com a citada Rua Urupês, pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, confronta-se com o lote nº 28, do lado esquerdo com o lote nº 30, e nos fundos com o lote nº 16, todos da mesma quadra, distando pelo lado direito 115,00 metros da Rua Cândido Portinari.-

PROPRIETÁRIA:- ELISIO GOMES DE CARVALHO, firma individual, com sede nesta cidade, à Avenida Brasília, nº 2040, inscrita no CGC nº 43.740.349/0001-72.-

REGISTRO ANTERIOR:- transcrições nºs. 4.302, 5.504, 18.064, 19471 e 20.032, e loteamento nºs. 13 e 39, todos deste registro.-

CADASTRO MUNICIPAL:- 2.11.00.13.0023.0126.00.00.-

Araçatuba, 16 de maio de 1.991.- A OFICIALA:

Fátima A. Antonio Nogueira

R-1-M-43.131 - Por escritura de 03 de setembro de 1.990, do 2º Cartório de Notas desta comarca (livro nº 403, fls. 159); a proprietária, ELISIO GOMES DE CARVALHO, firma individual, já qualificada, VENDEU o imóvel matriculado à JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR, comerciante, RG nº 6.469.129-sp, CPF nº 923.033.748/04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº 6.515/77, com MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, comerciante, RG nº 19.568.520-sp CPF nº 057.747.478/24, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cristiano Olsen, nº 3.098, nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 900.000,00, sendo de Cr\$ 1.065.641,60 o V.V. do imóvel para o exercício vigente.- Araçatuba, 16 de maio de 1.991.- (Prot. 97.261) REGISTRADO POR:- *Fátima A. Antonio Nogueira* (Fátima A. Antonio Nogueira) Escrevente Autorizada.

R-2-M-43.131 - Por escritura de 10 de maio de 1.994, do 3º Cartório de Notas local (livro nº 292, fls. 141/142vº); JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR e sua mulher MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel matriculado ao BANCO ITAU S/A., com sede na Rua Boa Vista nº 176, em São Paulo-Capital, inscrito no CGC/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, para garantia do mutuo efetuado no Contrato de Confissão de Dívida garantida por penhor Mercantil celebrado entre a firma MAIA & SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., com sede nesta cidade de Araçatuba, à Rua Cruzeiro do Sul nº 69, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.978.061/0001-50, e o BANCO ITAU S/A, no valor de CR\$ 32.000.000,00, com o primeiro vencimento para 26 / julho/1994, que serão pagas em 30 parcelas mensais, com os acréscimos e condições estabelecidas no contrato supra mencionado, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, sendo a última ven-

-(continua no verso) -

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d5b0a-5e73-4f0b-8c2c-c4f9c627f52d

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCILENE FELIZARDO - 20/08/2021 08:48 PROTOCOLO: SPH21080057801D-43131

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

494
8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43.131

FICHA

01

VERSO

cer-se-à em 26 de dezembro de 1.996.- Araçatuba, 26 de maio de 1.994.- (Prot. 111.278).- REGISTRADO POR: *[assinatura]* (Margarida de Paula Castanheira), Escr. Habilitado. Eu, *[assinatura]* (Zélia C. Paula Castanheira) O F I C I A L A, subscrevi.-----

//////
R-3-M-43.131 - Do Mandado datado de 19 de abril de 1.995, expedida nos autos de Exec. Fiscal (Proc. 348/91, 349/91 e 350/91), que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra MAIA & SANTOS IND. - COM. LTDA., em curso perante o Juízo e Cart. do Anexo Fiscal local, com os valores de CR\$ 4.045.358,83, CR\$ 1.509.637,07 e CR\$ 2.497.477,24, respectivamente, verifica-se que o imóvel matriculado de foi PENHORADO nos referidos autos e apensos, figurando como depositários os titulares do domínio: JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR e sua mulher MARIA FREITAS MAIA SANTOS, sócios da executada.- Araçatuba, 16 de maio de 1.995.- (Prot. 114.731).- REGISTRADO POR: *[assinatura]* (João Gilberto Galvão), Escrevente Autorizada.--

//////
R-4-M-43.131 - Por escritura de 03 de maio de 1.995, lavrada nas Notas do 1º Tabelião local (livro nº 353, fls. 151); JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR e sua mulher MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, já qualificados; H I P O T E C A R A M, o imóvel matriculado, em segundo grau, a favor de FINANRED FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Olavo Bilac nº 319, inscrita no CGC/MF sob nº 65.989.139/0001-55, em garantia do mútuo de R\$ 54.231,00 - que se obrigaram resgatar em 07 parcelas mensais e sucessivas, na forma constante do título, vencendo-se a última no dia 20 de dezembro de 1.995, todas representadas por igual número de notas premissórias.- Araçatuba, 09 de junho de 1.995.- (Prot. 114.984). REGISTRADO POR: *[assinatura]* (João Gilberto Galvão), Escrevente Autorizado,-----

//////
R-5-M-43.131 - Da Certidão nº 005/96, datada de 12 de fevereiro de 1.996, e nos autos de Ação de Cumprimento (Proc. 1143/90), que o Sindicato dos Empregados no Comércio de Araçatuba move contra MARA MAI CONFECÇÕES, inscrita no CGC/MF sob nº 0.978.061/0001.50, perante o Juízo do Trabalho da 2ª JCJ local, com o valor de R\$106.528,17, verifica-se que o imóvel matriculado, pertencente à JOSE FENELON SANTOS JUNIOR e sua mulher MARA DE FREITAS MAIA SANTOS foi PENHORADO nos referidos autos, posto que reconhecidos como sócios da executada; figurando como depositário o próprio executado.- Araçatuba, 18 de março de 1.996.- (Prot. nº 117.907) REGISTRADO POR: *[assinatura]* (João Gilberto Galvão), Escrevente que a datilografei.-----

//////
Av-6-M-43.131 - Do Mandado datado de 10 de dezembro de 1.998, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho da 2ª JCJ local, referente à ação de cumprimento (proc. 1143/90), verifica-se que foi determinado o cancelamento da penhora, objeto do R-5 desta matrícula.- Araçatuba, 08 de fevereiro de 1.999.- (Prot. 131.240).- AVERBADO POR: *[assinatura]* (Margarida de Paula Castanheira) OFICIALA SUBSTITUTA,-----

continua na ficha 02-

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash: 15b0a-5e73-4f0b-8c2c-c4f9627f52d

Certidão enviada pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCILENE FELIZARDO - 20/08/2021 08:48 PROTOCOLO: SPH21080057801D-43131

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

495
R

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

43.131

FICHA

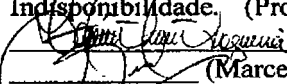

02

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

- continuação da ficha 01 -

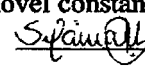
Av-07 em 12 de dezembro de 2007.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Por Ofício nº 907/07 - wko, expedido em 08 de novembro de 2007, pela 1ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba /SP, assinado pelo MM. Juiz Federal Dr. Fernando Henrique Corrêa Custodio, relacionado aos autos do Processo nº 2004.61.07.004903-3, da Execução Fiscal, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, foi procedida a indisponibilidade do imóvel desta matrícula de propriedade de JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR, consoante registro nº 1.715, no Livro de Indisponibilidade. (Protocolo nº 188.445 de 13/11/2007). AVERBADO POR:  (Fátima Aparecida Antônio Nogueira), Escrevente. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

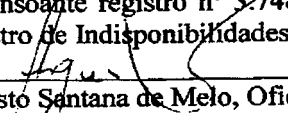
Av-08 em 08 de setembro de 2008.

PENHORA

Por mandado de penhora passado em 17 de março de 2008, pela 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, subscrito pelo diretor de secretaria Antonio Valdir Sousa, extraído dos autos de execução nº 716/2005-5-EPA, movida pela FAZENDA NACIONAL contra MAIA E SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 2, com sede na Rua Cruzeiro do Sul nº 69, São João, nesta cidade, CNPJ nº 60.976.061/0001-50, MARA DE FREITAS MAIA SANTOS e JOSÉ FENELON SANTOS JÚNIOR, foi procedida a penhora sobre 1/15 do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$21.178,07 (até 30/11/2007). Foi nomeado depositário José Fenelon Santos Júnior, RG nº 6.469.129-SP, CPF nº 923.033.748-24. Faz parte da presente outro imóvel constante no título. (Protocolo nº 194.880 de 27/08/2008). AVERBADO POR:  (Sílvia Izippato de Carvalho), Escrevente.

Av-09 em 08 de fevereiro de 2009.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ofício nº 1630/2009, expedido em 10 de novembro de 2009, pela 2ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP, assinado pelo MMª. Juíza Federal Drª. Cláudia Hilst Menezes Port, nos autos do processo de execução fiscal nº 94.0800569-4, movida pela Fazenda Nacional, foi decretada a indisponibilidade de bens de JOSÉ FENELON SANTOS JÚNIOR, CPF nº 923.033.748-04; e, MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, CPF nº 057.747.478-24, consoante registro nº 3.748 feito em 24/11/2009, devidamente lançada no Livro de Registro de Indisponibilidades. (Protocolo nº 207.511 de 17/11/2009). AVERBADO POR:  (José Augusto Pereira dos Santos), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-10 em 06 de dezembro de 2010.

PENHORA

Por mandado passado em 16 de novembro de 2010, pela 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pela MMª. Juíza Federal do trabalho, Dra. Suzeline Longhi Nunes de Oliveira, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal Processo n.º 0065300-05.2005.5.15.0061 ExFis, movida pela FAZENDA NACIONAL

- continua no verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

496
8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

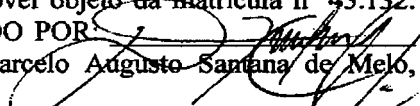
MATRÍCULA

43.131

FICHA

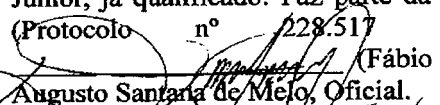
02

VERSO

em face de 1º) MAIA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Cruzeiro do Sul nº 69, nesta cidade, CNPJ nº 60.978.061/0001-50; e, 2º) JOSÉ FENELON DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, empresário, RG nº 6.469.129-SP, CPF nº 923.033.748-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARA DE FREITAS MAIA SANTOS (intimada), brasileira, RG nº 19.568.520-SP, domiciliados na Rua Urupês nº 391, nesta cidade, foi procedida a penhora da parte ideal de 1/50 do imóvel matriculado, de propriedade de José Fenelon dos Santos Júnior e sua mulher Mara de Freitas Maia Santos. Valor da causa: R\$4.045,38 (em 12/04/2010). Foi nomeado depositário José Fenelon dos Santos Júnior, já qualificado. Faz parte da presente o imóvel objeto da matrícula nº 43.132. (Protocolo nº 218.334 de 29/11/2010). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-11 em 24 de outubro de 2011.

PENHORA

Por ofício nº 343/2011, expedido em 02 de setembro de 2011, pela 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Maurício Takao Fuzita, acompanhado da certidão nº 394/2011, expedida em 02 de setembro de 2011, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 37500-70.2005-ExFis, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de MAIA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARAÇATUBA LTDA, nas pessoas de MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, brasileira, comerciante, RG nº 19.568.520-SP, CPF nº 057.747.478-24, e seu marido JOSÉ FENELON SANTOS JÚNIOR, brasileiro, comerciante, RG nº 6.469.129-SP, CPF nº 923.033.748-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Urupês nº 391, nesta cidade, foi procedida a penhora da parte ideal de 15% do imóvel matriculado, de propriedade de Mara de Freitas Maia Santos e seu marido José Fenelon Santos Júnior. Valor da causa: R\$58.894,32 (atualizado até 31/01/2011). Foi nomeado depositário José Fenelon Santos Júnior, já qualificado. Faz parte da presente o imóvel objeto da matrícula nº 43.132. (Protocolo nº 228.517 de 20/10/2011). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-12 em 27 de dezembro de 2011.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo ofício nº 1091/11-wko, expedido em 09 de dezembro de 2011, pela 1ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP, subscrito pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Pedro Luis Piedade Novaes, nos autos do processo nº 0801779-57.1994.403.6107, foi comunicado a decretação da indisponibilidade dos bens de JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR, CPF nº 923.033.748-04, MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, CPF nº 057.747.478-24 e MAIA E SANTOS IND. E COM. LTDA, CNPJ nº 60.978.061/0001-50, consoante registro nº 8.146 do Livro de Registro de Indisponibilidade. (Protocolo nº 230.060 de 14/12/2011). AVERBADO

-continua na ficha 03-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

497
B

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

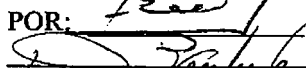
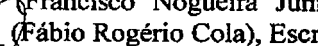
FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

43.131

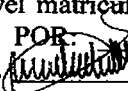
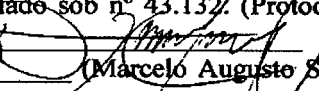
03

-continuação da ficha 02-

POR:  (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Eu,  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto, subscrevi.

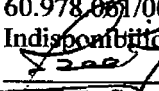
Av-13 em 10 de abril de 2012.

PENHORA

Por mandado nº 107/2012, passado em 14 de março de 2012, pela 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba-SP, subscrito pela MM.ª Juíza Federal do Trabalho, Dra. Alcione Maria dos Santos Costa Gonçalves, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0062500-33.2007.5.15.0061 ExFis, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, com representação seccional na Rua Campos Sales nº 70, nesta cidade, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, em face de **MAIA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARAÇATUBA LTDA**, com sede na Rua Afonso Pena nº 748, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 60.978.061/0001-50; e, **JOSÉ FENELON DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, comerciante, sócio proprietário da primeira executada, RG nº 6.469.129-SP, CPF nº 923.033.748-04, e sua mulher **MARA DE FREITAS MAIA SANTOS**, brasileira, comerciante, sócia proprietária da primeira executada, RG nº 19.568.520-SP, CPF nº 057.747.478-24, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Urupês nº 391, nesta cidade, foi procedida a penhora da parte ideal de 3% do imóvel matriculado, de propriedade de José Fenelon dos Santos Júnior e sua mulher Mara de Freitas Maia Santos. Valor da causa: R\$6.732,16 (27/01/2011). Foi nomeado depositário José Fenelon dos Santos Júnior, já qualificado. Faz parte da presente o imóvel matriculado sob nº 43.132. (Protocolo nº 233.330 de 02/04/2012). **AVERBADO POR:**  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Eu,  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-14 em 04 de setembro de 2012.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo ofício nº 631/12-wko, expedido em 17 de agosto de 2012, pela 1ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP, subscrito pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Pedro Luis Piedade Novaes, nos autos do processo nº 0001983-27.2000.403.6107, foi comunicado a decretação da indisponibilidade dos bens de **JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR**, CPF nº 923.033.748-04, **MARA DE FREITAS MAIA SANTOS**, CPF nº 057.747.478-24 e **MAIA & SANTOS IND. E COM. LTDA**, CNPJ nº 60.978.061/0001-50, consoante registro nº 9.355 do Livro de Registro de Indisponibilidade. (Protocolo nº 238.306 de 29/08/2012). **AVERBADO POR:**  (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-15 em 7 de abril de 2014

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 01 de abril de 2014, pela 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã/Diretora Isabel de Lourdes Zequin Menques, expedida nos autos de Execução Trabalhista, Processo nº 62500-33.2007, entre partes: **FAZENDA NACIONAL**, exequente; e **JOSÉ FENELON DOS SANTOS JÚNIOR + 2**, CPF nº 923.033.748-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARA DE**

- continua no verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

498
B

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

43.131

03

VERSO

FREITAS MAIA SANTOS, CPF nº 057.747.478-24, *executados*, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$7.490,87. Foi nomeado depositário o executado José Fenelon dos Santos Júnior, já qualificado. Faz parte do título o imóvel da matrícula nº 43.132. (Protocolo nº 255436 01/04/2014) **AVERBADO POR:** Silvia (Silvia Izippato de Carvalho), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-16 em 05 de setembro de 2016.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 1º de setembro de 2016, pela Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã/Diretora, Sra. Rosana Parolari Correa Vallim, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10095309020158260032, movida por **LUIZ PASQUINI NETO**, CPF nº 123.655.648-87, em face de **JOSE FENELON SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 923.033.748-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com **MARA DE FREITAS MAIA SANTOS**, foi procedida a penhora da parte ideal de 50% do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$4.065,01. Foi nomeado depositário Jose Fenelon Santos Junior, já qualificado. (Protocolo nº 285.603 de 01/09/2016 - Penhora Online: PH000136656) **AVERBADO POR:** Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-17 em 05 de outubro de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 02 de outubro de 2018, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg. - Araçatuba - 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba, Luiz Fernando de Mendonça Pinheiro, protocolo de indisponibilidade nº 201810.0210.00617840-IA-300, processo nº 00870008619975150103, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, CPF nº 057.747.478-24 e **JOSÉ FENELON SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 923.033.748-04. (Protocolo nº 312.392 de 03/10/2018). **AVERBADO POR:** Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-18 em 13 de dezembro de 2018.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelada a averbação nº 16 referente à penhora da parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, nos termos do mandado expedido em 28 de novembro de 2018, pela Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Antonio Fernando Sanches Batagelo, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença - Cheque, Processo nº 1009530-90.2015.8.26.0032, requerido por **LUIZ PASQUINI NETO** em face de J

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 – E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

43.131

04

FENELON SANTOS JUNIOR ME ou JOSÉ FENELON DOS SANTOS JÚNIOR, conforme r. sentença proferida em 06 de novembro de 2018, que julgou extinta a execução nos termos do artigo 924, inciso II do Código de processo Civil, transitada em julgado em 21 de novembro de 2018. (Protocolo n.º 314.754 de 07/12/2018). AVERBADO POR: *Silvia* (Sílvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-19 em 19 de dezembro de 2019.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a Av-09, referente a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do ofício n.º 774/19 expedido em 10 de dezembro de 2019, pela 2ª Vara Federal – 7ª Subseção Judiciária – Araçatuba/SP, subscrito pelo MM. Juiz Federal, Dr. Pedro Luis Piedade Novaes, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 0800569-68.1994.403.6107 (94.0800569-4), movido pela FAZENDA NACIONAL em face de MAIA E SANTOS IND/ E COM/ LTDA., CNPJ n.º 60.978.061/0001-50, consoante sentença de fls. 514, datada de 05 de dezembro de 2019, que, diante de pedido expresso da parte exequente, declarou extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, c.c. o artigo 924, inciso V, ambos do Código de Processo Civil, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente. (Protocolo n.º 326.821 de 16/12/2019). AVERBADO POR: *Francisco* (Francisco Nogueira Junior), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé (Protocolo n.º 418980) que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Araçatuba, quinta-feira, 19 de agosto de 2021.

Custas:

Ao Oficial	R\$ NIHIL
Ao Estado	R\$ NIHIL
A Sec da Fazenda	R\$ NIHIL
Ao TJSP	R\$ NIHIL
Ao Reg. Civil	R\$ NIHIL
MP	R\$ NIHIL
SS	R\$ NIHIL
TOTAL	R\$ NIHIL

Selo Digital: 1204773E3000000027541821Q



Penhora Online - Respostas de certidões



500
R

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
Central
ARACATUBA
São Paulo

Protocolo Cartório
SPH21080057804D OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP

Tipo Nº Processo
Pedido Matrícula 0515176-85.2008.8.26.0032

CNPJ / CPF Nome / Razão

Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 19/08/2021):

Solicitação respondida em 20/08/2021 08:48:19.

Certidões:

Matricula	Download	Visualizar
21080057804D	P7S	

Respondido em
20/08/2021

[Voltar](#) [Imprimir](#)



REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360
Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br
MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

Protocolo
Nº 418981

501
18

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA

FICHA

43.132

01

LOCALIZAÇÃO:- Rua Urupês, lote nº 30 da quadra nº 40, no Jardim - Nova Yorque - Araçatuba-sp.-

IMÓVEL:- UM TERRENO, constituído do lote nº 30 da quadra nº 40, situado na Rua Urupês, no loteamento denominado Jardim Nova Yorque, no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, medindo 8,00 metros de frente, 20,00 metros no fundo, 30,00 metros do lado direito, de quem do terreno olha para a rua, e 30,50 metros do lado esquerdo - também de quem do terreno olha para a rua, confrontando e dividindo; pela frente, com a citada Rua Urupês, pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, confronta com o lote nº 29, do lado esquerdo em divisa com o loteamento Nossa Senhora do Rosário (de Felix Cândido de Freitas), e nos fundos com os lotes nºs. 17 e 18, distando pelo lado direito 125,00 metros da Rua Cândido Portinari.-

PROPRIETÁRIA:- ELISIO GOMES DE CARVALHO, firma individual, com sede nesta cidade, à Avenida Brasília, nº. 2040, inscrita no CGC nº- 43.740.349/0001-72.-

REGISTRO ANTERIOR:- transcrições nºs. 4.302, 5.504, 18.064, 19471 e 20.032, e loteamento nºs. 13 e 39, todos deste registro.-

CADASTRO MUNICIPAL:- 2.11.00.13.0023.0116.00.00.-

Araçatuba, 16 de maio de 1.991.- A OFICIALA: *Fátima A. Antonio Nogueira*

R-1-M-43.132 - Por escritura de 03 de setembro de 1.990, do 2º Cartório de Notas desta comarca (livro nº 403, fls. 159); a proprietária, ELISIO GOMES DE CARVALHO, firma individual, já qualificada, VENDEU o imóvel matriculado à JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR, comerciante, RG nº 6.469.129-sp, CPF nº 923.033.748/04, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº 6.515/77, com MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, comerciante, RG nº 19.568.520-sp, CPF nº 057.747.478-24, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cristiano Olsen, nº 3.098, nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 1.270.050,00, sendo de Cr\$ 1.503.062,10 o V.V. do imóvel para o exercício vigente em Araçatuba, 16 de maio de 1.991.- (Prot.97261) REGISTRADO POR:- *Fátima A. Antonio Nogueira* (Fátima A. Antonio Nogueira) Escrevente Autorizada.

R-2-M-43.132 - Por escritura de 10 de maio de 1.994, do 3º Cartório de Notas local (livro nº 292, fls. 141/142vº); JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR e sua mulher MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, já qualificados, HIPOTECARAM, o imóvel matriculado ao BANCO ITAÚ S/A., com sede na Rua Boa Vista nº 176, em São Paulo-Capital, inscrito no CGC/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, para garantia do mutuo efetuado no Contrato de Confissão de Dívida garantida por Penhor Mercantil, celebrado entre a firma MAIA & SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., com sede nesta cidade de Araçatuba, na Rua Cruzeiro do Sul nº 69, inscrita no CGC/MF. sob nº 60.978.061/0001-50 e o BANCO ITAÚ S/A., no valor de CR\$ 32.000.000,00, com o primeiro vencimento para 26 de julho de 1.994, que serão pagas em 30 parcelas -
- (continua no verso) -

Para verificar a autenticidade, acesse o endereço: www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash: 681d-64ee-40cd-9ee7-06893a28cc76

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELENE FELIZARDO - 20/08/2021 08:48 PROTOCOLO: SPH21080057804D-43132

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

502
X

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43.132

FICHA

01

VERSO

mensais, com os acréscimos e condições estabelecidas no contrato-supra mencionado, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, sendo a última vencer-se-à em 26 de dezembro de 1.996.--.--. Araçatuba, 26 de maio de 1.994.- (Prot.111278).- REGISTRADO POR:-- (Marcelo Antonio Ferrari Santos), Escrevente Habilitado.- Eu, Zélia C. Paula Castanheira (Zélia C. Paula Castanheira) O F I C I A L A, subscrevi.--.--.-----

//////
R-3-M-43.132 - Do Mandado datado de 19 de abril de 1.995, expedido nos autos de Exec. Fiscal (Proc. 348/91, 349/91 e 350/91), que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra MAIA & SANTOS IND. - COM.LTDA., em curso perante o Juízo e Cart. do Anexo Fiscal local com os valores de CR\$ 4.045.358,83, CR\$ 1.509.637,07 e CR\$.----- 2.497.477,24, respectivamente, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO nos referidos autos e apensos; figurando como depositários os titulares do domínio: JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR e sua mulher MARIA FREITAS MAIA SANTOS, sócios da executada.- Araçatuba, 16 de maio de 1.995.- (Prot. 114.731).- REGISTRADO POR:-- (João Gilberto Galvão), Escrevente Autorizada.--

//////
R-4-M-43.132 - Por escritura de 03 de maio de 1.995, lavrada nas Notas do 1º Tabelião local (livro nº 353, fls. 151); JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR e sua mulher MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, já qualificados; H I P O T E C A R A M, o imóvel matriculado, em segundo-grau, a favor de FINANCRED FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Olavo Bilac nº 319, inscrita no CGC/MF. sob nº 65.989.139/0001-55, em garantia do mútuo de R\$ 54.231,00 - que se obrigaram resgatar em 07 parcelas mensais e sucessivas, na forma constante do título, vencendo a última no dia 20 de dezembro de 1.995, todas representadas por igual número de notas promissórias.- Araçatuba, 09 de junho de 1.995.- (Prot. 114.984).-- REGISTRADO POR: (João Gilberto Galvão), Escrevente Autorizada.--

//////
R-5-M-43.132 - Da Certidão nº 005/96, datada de 12 de fevereiro de 1.996; e nos autos de Ação de Cumprimento (Proc. 1143/90), que o Sindicato dos Empregados no Comércio de Araçatuba move contra MARA MAIA CONFECÇÕES, inscrita no CGC/MF sob nº 60.978.061/0001-50, perante o Juízo do Trabalho da 2ª JCJ local, com o valor de R\$106.528,17, verifica-se que o imóvel matriculado, pertencente à JOSE FENELON SANTOS JUNIOR e sua mulher MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, foi PENHORADO, nos referidos autos, posto que reconhecidos como sócios da executada; figurando como depositário o próprio executado.- Araçatuba, 18 de março de 1.996.- (Prot. nº 117.907) REGISTRADO POR: (João Gilberto Galvão), Escrevente Autorizado.--

//////
Av-6-M-43.132 - Do Mandado datado de 10 de dezembro de 1.998, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho da 2ª JCJ local, referente à ação de cumprimento (proc. 1143/90), verifica-se que foi determinado o cancelamento da penhora, objeto do R-5 desta matrícula.- Araçatuba, 08 de fevereiro de 1.999.- (Prot. 131.240).- AVERBADO POR: (Margarida de Paula Castanheira) OFICIALA SUBSTITUTA.--

-----continua na ficha 02-----

Para verificar a autenticidade, acesse o endereço eletrônico: <http://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash: 681d-64ee-40cd-9ee7-06893a28cc76

certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
SREI

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO - CPF: 01.000.000-00 - SPM: 2108005/8040-43132

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

508

8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

43.132

FICHA

02

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

- continuação da ficha 01 -

Av-07 em 12 de dezembro de 2007.

AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Por Ofício nº 907/07 - wko, expedido em 08 de novembro de 2007, pela 1ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba /SP, assinado pelo MM. Juiz Federal Dr. Fernando Henrique Corrêa Custodio, relacionado aos autos do Processo nº 2004.61.07.004903-3, da Execução Fiscal, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, foi procedida a indisponibilidade de imóvel desta matrícula de propriedade de **JOSE FENELON SANTOS JUNIOR**, consoante registro nº 1.715, no Livro de Indisponibilidade. (Protocolo nº 188.445 de 13/11/2007). AVERBADO POR: Fátima Aparecida Antônio Nogueira (Fátima Aparecida Antônio Nogueira), Escrevente. Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-08 em 08 de setembro de 2008.

PENHORA

Por mandado de penhora passado em 17 de março de 2008, pela 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, suscrito pelo diretor de secretaria Antonio Valdir Sousa, extraído dos autos de execução n.º 716/2005-5-EPA, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **MAIA E SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 2**, com sede na Rua Cruzeiro do Sul nº 69, São João, nesta cidade, CNPJ nº 60.976.061/0001-50, **MARA DE FREITAS MAIA SANTOS** e **JOSE FENELON SANTOS JUNIOR**, foi procedida a penhora sobre 1/15 do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$21.178,07 (até 30/11/2007). Foi nomeado depositário José Felon Santos Júnior, RG nº 6.469.129-SP, CPF nº 923.033.748-24. Faz parte da presente outro imóvel constante no título. (Protocolo nº 194.880 de 27/08/2008). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho (Silvia Izippato de Carvalho), Escrevente.

Av-09 em 08 de fevereiro de 2009.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por Ofício nº 1630/2009, expedido em 10 de novembro de 2009, pela 2ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP, assinado pelo MMª. Juíza Federal Drª. Cláudia Hilst Menezes Port, nos autos do processo de execução fiscal nº 94.0800569-4, movida pela Fazenda Nacional, foi decretada a indisponibilidade de bens de JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR, CPF nº 923.033.748-04; e, **MARA DE FREITAS MAIA SANTOS**, CPF nº 057.747.478-24, consoante registro nº 3.748 feito em 24/11/2009, devidamente lançada no Livro de Registro de Indisponibilidades. (Protocolo nº 207.511 de 17/11/2009). AVERBADO POR: Marcelo Augusto Santana de Melo (José Augusto Pereira dos Santos), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-10 em 06 de dezembro de 2010.

PENHORA

Por mandado passado em 16 de novembro de 2010, pela 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba, Estado de São Paulo, suscrito pela MMª Juíza Federal do trabalho, Dra. Suzeline Longhi Nunes de Oliveira, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal.

- continua no verso -

Para verificar a autenticidade, acesse o site: www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash: 681d-64ee-40cd-9ee7-06893a28cc76

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCILENE FELIZARDO - 20/08/2021 08:48. PROTOCOLO: SPH21080057804D-43132.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

504

W

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

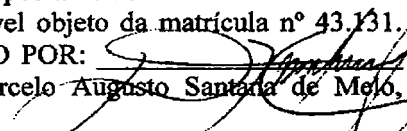
MATRÍCULA

43.132

FICHA

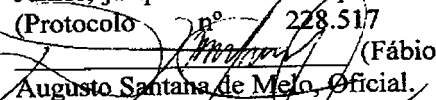
02

VERSO

Processo n.º 0065300-05.2005.5.15.0061 ExFis, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de 1ª) MAIA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Cruzeiro do Sul n.º 69, nesta cidade, CNPJ n.º 60.978.061/0001-50; e, 2ª) JOSÉ FENELON DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, empresário, RG n.º 6.469.129-SP, CPF n.º 923.033.748-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, com MARA DE FREITAS MAIA SANTOS (intimada), brasileira, RG n.º 19.568.520-SP, domiciliados na Rua Urupês n.º 391, nesta cidade, foi procedida a penhora da parte ideal de 1/50 do imóvel matriculado, de propriedade de José Fenelon dos Santos Júnior e sua mulher Mara de Freitas Maia Santos. Valor da causa: R\$4.045,38 (em 12/04/2010). Foi nomeado depositário José Fenelon dos Santos Júnior, já qualificado. Faz parte da presente o imóvel objeto da matrícula n.º 43.131. (Protocolo n.º 218.334 de 29/11/2010). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-11 em 24 de outubro de 2011.

PENHORA

Por ofício n.º 343/2011, expedido em 02 de setembro de 2011, pela 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Maurício Takao Fuzita, acompanhado da certidão n.º 394/2011, expedida em 02 de setembro de 2011, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal, Processo n.º 37500-70.2005-ExFis, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de MAIA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARAÇATUBA LTDA, nas pessoas de MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, brasileira, comerciante, RG n.º 19.568.520-SP, CPF n.º 057.747.478-24, e seu marido JOSÉ FENELON SANTOS JÚNIOR, brasileiro, comerciante, RG n.º 6.469.129-SP, CPF n.º 923.033.748-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, domiciliados na Rua Urupês n.º 391, nesta cidade, foi procedida a penhora da parte ideal de 15% do imóvel matriculado, de propriedade de Mara de Freitas Maia Santos e seu marido José Fenelon Santos Júnior. Valor da causa: R\$58.894,32 (atualizado até 31/01/2011). Foi nomeado depositário José Fenelon Santos Júnior, já qualificado. Faz parte da presente o imóvel objeto da matrícula n.º 43.131. (Protocolo n.º 228.517 de 20/10/2011). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-12 em 27 de dezembro de 2011.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo ofício n.º 1091/11-wko, expedido em 09 de dezembro de 2011, pela 1ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP, subscrito pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Pedro Luis Piedade Novaes, nos autos do processo n.º 0801779-57.1994.403.6107, foi comunicado a decretação da indisponibilidade dos bens de JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR, CPF n.º 923.033.748-04, MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, CPF n.º 057.747.478-24 e MAIA E SANTOS IND. E COM. LTDA., CNPJ n.º 60.978.061/0001-50, consoante registro n.º 8.146 do Livro de

-continua na ficha 03-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360
Fone: (16) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br
MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

505
W

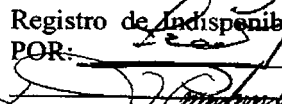
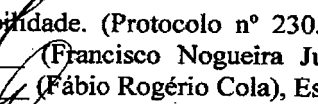
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
43.132	03

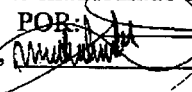
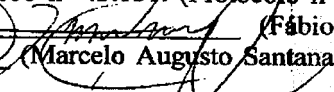
ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

-continuação da ficha 02-

Registro de Indisponibilidade. (Protocolo nº 230.060 de 14/12/2011). AVERBADO POR:  (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Eu  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto, subscrevi.

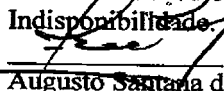
Av-13 em 10 de abril de 2012.

PENHORA

Por mandado nº 107/2012, passado em 14 de março de 2012, pela 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba-SP, subscrito pela MM.ª Juíza Federal do Trabalho, Dra. Alcione Maria dos Santos Costa Gonçalves, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0062500-33.2007.5.15.0061 ExFis, movida pela FAZENDA NACIONAL, com representação seccional na Rua Campos Sales nº 70, nesta cidade, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, em face de MAIA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARAÇATUBA LTDA, com sede na Rua Afonso Pena nº 748, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 60.978.061/0001-50; e, JOSÉ FENELON DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, comerciante, sócio proprietário da primeira executada, RG nº 6.469.129-SP, CPF nº 923.033.748-04, e sua mulher MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, brasileira, comerciante, sócia proprietária da primeira executada, RG nº 19.568.520-SP, CPF nº 057.747.478-24, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Urupês nº 391, nesta cidade, foi procedida a penhora da parte ideal de 15% do imóvel matriculado, de propriedade de José Fenelon dos Santos Júnior e sua mulher Mara de Freitas Maia Santos. Valor da causa: R\$6.732,16 (27/01/2011). Foi nomeado depositário José Fenelon dos Santos Júnior, já qualificado. Faz parte da presente o imóvel matriculado sob nº 43.131/ (Protocolo nº 233.330 de 02/04/2012). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Eu  (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-14 em 04 de setembro de 2012.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo ofício nº 631/12-wko, expedido em 17 de agosto de 2012, pela 1ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP, subscrito pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Pedro Luis Piedade Novaes, nos autos do processo nº 0001983-27.2000.403.6107, foi comunicado a decretação da indisponibilidade dos bens de JOSÉ FENELON SANTOS JÚNIOR, CPF nº 923.033.748-04, MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, CPF nº 057.747.478-24 e MAIA & SANTOS IND. E COM. LTDA, CNPJ nº 60.978.061/0001-50, consoante registro nº 9.355 do Livro de Registro de Indisponibilidade. (Protocolo nº 238.306 de 29/08/2012). AVERBADO POR:  (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-15 em 7 de abril de 2014

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 01 de abril de 2014, pela 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã/Diretora Isabel de Lourdes Zequin Menques, expedida nos autos de Execução Trabalhista, Processo nº 62500-33.2007, entre partes: FAZENDA NACIONAL, exequente; e JOSÉ FENELON DOS SANTOS JÚNIOR + 2, CPF nº 923.033.748-04, casado pelo

- continua no verso -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 – E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

506
X

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

43.132

03

VERSO

regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARA DE FREITAS MAIA SANTOS**, CPF nº 057.747.478-24, executados, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$7.490,87. Foi nomeado depositário o executado José Felon dos Santos Júnior, já qualificado. Faz parte do título o imóvel da matrícula nº 43.131. (Protocolo nº 255436 01/04/2014) AVERBADO POR: Silvia Izippato (Silvia Izippato de Carvalho), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-16 em 11 de outubro de 2016.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 05 de outubro de 2016, pela Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã/Diretora, Sra. Rosana Parolari Correa Vallim, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo n.º 1002185-73.2015.8.26.0032, movida por **LUIZ PASQUINI NETO**, CPF nº 123.655.648-87, em face de **JOSÉ FENELON SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 923.033.748-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, com **MARA DE FREITAS MAIA SANTOS**, foi procedida a penhora da parte ideal de 50% do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$795,66. Foi nomeado depositário Jose Felon Santos Junior, já qualificado. (Protocolo nº 286.753 de 05/10/2016 – Penhora Online: PH000140672). AVERBADO POR: Fábio Rogério Cola, Escrevente Substituto. Eu, Marcelo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-17 em 22 de novembro de 2017.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 17 de novembro de 2017, pela Central de Mandados desta Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, subscrita pela Escrivã/Diretora, Sra. Ana Maria de Paula, expedida nos autos de Execução Trabalhista, Processo nº 00870008619975150103, entre partes: **MARTA DE SOUSA**, CPF nº 108.773.628-58, exequente; e, **MAIA & SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, CNPJ nº 60.978.061/0001-50; e, **MARA DE FREITAS MAIA SANTOS**, CPF nº 057.747.478-24, e seu marido **JOSÉ FENELON SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 923.033.748-04, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, executados, foi procedida a penhora do imóvel matriculado, de propriedade de Mara de Freitas Maia Santos e seu marido José Felon Santos Júnior. Valor da causa: R\$40.432,71. Foi nomeado depositário José Felon Santos Junior, já qualificado. (Protocolo nº 300.709 de 17/11/2017 - Penhora Online:000189573). AVERBADO POR: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente. Eu, Marcelo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-18 em 05 de outubro de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 02 de outubro de 2018, expedido pelo TST – Tribunal Superior do

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCILENE FELIZARDO - 20/08/2021 08:48 PROTOCOLO: SPH21080057804D-43132

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 – E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL

507
Z

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

43.132

04

Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15E Reg. – Araçatuba – 3E Vara do Trabalho de Araçatuba, Luiz Fernando de Mendonça Pinheiro, protocolo de indisponibilidade nº 201810.0210.00617840-IA-300, processo nº 00870008619975150103, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de MARA DE FREITAS MAIA SANTOS, CPF nº 057.747.478-24 e JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR, CPF nº 923.033.748-04. (Protocolo nº 312.392 de 03/10/2018). **AVERBADO POR:** Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Eu, Marcelo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-19 em 23 de novembro de 2018.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelada a averbação nº 17 referente à penhora do imóvel desta matrícula, nos termos do ofício expedido em 28 de setembro de 2018, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrito pela MMª. Juíza do Trabalho, Dra. Tabata Gomes Macedo de Leitão, extraído dos autos do Processo nº 0087000-86.1997.5.15.0103, entre partes: **MARTA DE SOUSA**, CPF nº 108.773.628-58, *exequente*; e, **MAIA & SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ nº 60.978.061/0001-50; **MARA DE FREITAS MAIA SANTOS**, CPF nº 057.747.478-24, e **JOSE FENELON SANTOS JUNIOR**, CPF nº 923.033.748-04, *executados*, conforme determinado no r. acórdão id. ab5915d, transitado em julgado, fica desconstituída a penhora do imóvel desta matrícula. (Protocolo nº 313.922 de 16/11/2018). **AVERBADO POR:** Silvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente. Eu, Marcelo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-20 em 19 de dezembro de 2019.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a **Av-09**, referente a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do ofício nº 774/19 expedido em 10 de dezembro de 2019, pela 2ª Vara Federal – 7ª Subseção Judiciária – Araçatuba/SP, subscrito pelo MM. Juiz Federal, Dr. Pedro Luis Piedade Novaes, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0800569-68.1994.403.6107 (94.0800569-4), movido pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **MAIA E SANTOS IND/ E COM/ LTDA.**, CNPJ nº 60.978.061/0001-50, consoante sentença de fls. 514, datada de 05 de dezembro de 2019, que, diante de pedido expresso da parte *exequente*, declarou extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, c.c. o artigo 924, inciso V, ambos do Código de Processo Civil, em razão da ocorrência da prescrição intercorrente. (Protocolo nº 326.821 de 16/12/2019). **AVERBADO POR:** Francisco Nogueira Junior, Escrevente. Eu, Marcelo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

→

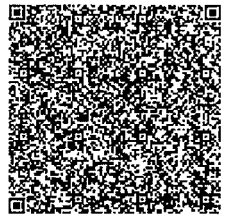
O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 Centro CEP 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 – E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO
OFICIAL



508
X

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé (Protocolo nº 418981) que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Araçatuba, quinta-feira, 19 de agosto de 2021.

Custas:	
Ao Oficial	R\$ NIHIL
Ao Estado	R\$ NIHIL
A Sec da Fazenda	R\$ NIHIL
Ao TJSP	R\$ NIHIL
Ao Reg. Civil	R\$ NIHIL
MP	R\$ NIHIL
ISS	R\$ NIHIL
TOTAL	R\$ NIHIL

Selo Digital: 1204773E30000000275419210

681d-64ee-40cd-9ee7-068803a28cc76

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash.

Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por MARCILENE FELIZARDO - 20/08/2021 08:48 PROTOCOLO: SPH21080057804D-43132



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

PLA COELHO NETO, 73 - VILA SÃO PAULO CEP: 16015-920 ARAÇATUBA - SP

Fone: (18)3607-6599/3607-6563 site:

CNPJ: 45511847000179

Resumo de Débitos Selecionados - Por Exercício

Origem de Pesquisa: Imobiliário

10052

Data da Atualização: 24/08/2021

Inscrição 2-11-00-13-0023-0126-01-00

Id.Físico 10052

Proprietário JOSÉ FENELON SANTOS JUNIOR CRC 15644

CPF 923.033.748-04

RG 6.469.129

Local do Imóvel RUA: URUPÊS, 385.

Bairro NOVA YORQUE, CEP: 16018-460.

Loteamento Loteamento: JARDIM NOVA YORQUE Quadra: 0040 Lote: 29/30 Matrícula: 10052

Endereço de Entrega RUA: URUPÊS, 391.

Bairro NOVA YORQUE, CEP: 16018-460. ARAÇATUBA - SP.

Tributo	Código	Natureza	Situação	Processo	Lanço/Repar	Exer.	Valor Lanç.	Correção	Juros	Multa	Honor.	Desc.	Total
IPTU/TX	10052	Imobiliário	AJUIZADO	2313/2008	Lan.1144092	2005	1.800,73	2.357,42	4.043,78	374,17	857,74	0,00	9.433,84
IPTU/TX	10052	Imobiliário	AJUIZADO	2313/2008	Lan.1314349	2006	2.098,52	2.477,96	4.176,12	411,84	916,46	0,00	10.080,90
IPTU/TX	10052	Imobiliário	AJUIZADO	2313/2008	Lan.1419437	2007	2.252,50	2.518,60	4.055,46	429,35	925,64	0,00	10.181,55
Total da Inscrição							6.151,75	7.353,98	12.275,36	1.215,36	2.699,84	0,00	29.696,29
Total Débito Geral							6.151,75	7.353,98	12.275,3	1.215,36	2.699,84	0,00	29.696,29